



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO
E DAS INFRAESTRUTURAS

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. E. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
375	26-01-2017	Nº: 1225/2017 ENT.: 492/2017 PROC. Nº: 71/2016	06-06-2017

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 2947/XIII (2.ª) - Degradação na Ponte Rainha Dona Amélia

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 2947/XIII (2.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

A Ponte Rainha Dona Amélia foi cedida a título precário aos Municípios de Salvaterra de Magos e do Cartaxo, mediante protocolo assinado em 1984 pelo antigo Ministério do Equipamento Social, pela Comboios de Portugal (CP) e pelas Autarquias acima referidas.

Aquele Protocolo determinava que competiria à ex-Junta Autónoma de Estradas desenvolver as diligências necessárias para a transformação daquela estrutura ferroviária em rodoviária.

Nesta sequência, em 1996 foi assinado um Protocolo entre a ex-Junta Autónoma das Estradas e os Municípios, para a concretização da adaptação ao tráfego rodoviário ligeiro da ponte Rainha D. Amélia, bem como da construção dos respetivos acessos.

Este Protocolo determinava que, após a conclusão da empreitada relativa aos trabalhos referidos no parágrafo anterior, as obras reverteriam para as Autarquias, assumindo estas as seguintes obrigações:

- i) Manutenção e conservação do tabuleiro da ponte;
- ii) Conservação periódica da estrutura metálica;



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO
E DAS INFRAESTRUTURAS

- iii) Manutenção da sinalização luminosa;
- iv) Vigilância permanente e rigorosa sobre o comportamento das fundações.

Entretanto e não obstante a Ponte Dona Amélia não se encontrar sob a jurisdição da Infraestruturas de Portugal (IP), a empresa manteve-a no seu Plano de Inspeções às Obras de Arte até Agosto de 2010, quando da transferência do troço da EN3-3, entre os km 3321 e 14+600, para o Município do Cartaxo.

Com a concretização desta transferência em 2010, a IP deixou de ter qualquer responsabilidade no acompanhamento desta infraestrutura, não tendo prevista, por esse motivo, qualquer intervenção na mesma.

Mais se informa que a IP mantém a disponibilidade para colaborar com as Autarquias no âmbito do conjunto de prestações de serviços técnicos especializados que integram a sua atividade regular.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Cristina da
Silva Simões Bento

Assinado de forma digital por Maria
Cristina da Silva Simões Bento
Dados: 2017.06.07 12:26:19 +01'00'